



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social
17ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº075/2022

Mensagem 057/2022

Origem: “**Poder Executivo.**”

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “**Dispõe sobre o Programa ‘Espaço Azul TEAcolhe’ e dá outras providencias**”.

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 04/09/22
PRESIDENTE

Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social

Presidente: **Mario Luís Pedroso das Neves**

Vice-presidente: **Mauro Celso Pereira dos Santos**

Membro: **Marco Eli Malho**

O Presidente da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, avoca relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

Versa o presente Projeto de Lei sobre o Programa “Espaço Azul TEAcolhe”, unidade especializada no atendimento integral as pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

II – Da conclusão do Relator:

A matéria se revela útil e própria para a sociedade, na medida em que separa um espaço exclusivo para as pessoas que têm TEA, oportunizando a adoção de práticas para a sua saúde e bem-estar social.

Inobstante, a matéria oportuniza a interação e socialização das pessoas com transtorno que menciona, uma vez que o Espaço Azul irá disponibilizar profissionais para coibir a diferenciação de comportamento social e humano, uma vez que o autista vive em um mundo exclusivo, próprio, e a todo instante dependendo dos impulsos externos, ou mesmo seus gatilhos próprios, para intensificar eventuais defesas.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social
17ª Legislatura

O espaço possibilitará o tratamento “sem poluição” de outros meios, uma vez que o TEA é uma condição neurobiologia que traz prejuízos no desenvolvimento do indivíduo na comunicação, socialização e comportamento estereotipado, com causas ainda desconhecidas, sabendo-se que é congênito.

Por isso que o termo Espectro significa que há muitas variações, entendendo-se que cada caso é único.

Logo, diante da circunstância de grande relevo social, a **matéria merece a tramitação**, para, ao final, ser contemplada e votada pelo Plenário.

É como vota o Relator.

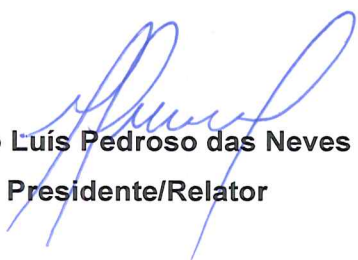
III – Da decisão da Comissão:

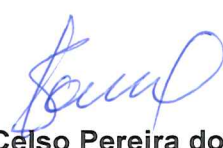
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, DECIDE:

- Pela **tramitação da matéria**.
- Acompanhar o voto do Relator.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 04 de 04 de 2022.


Mario Luís Pedroso das Neves
Presidente/Relator


Mauro Celso Pereira dos Santos
Vice-Presidente


Marco Eli Malho
Membro